



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER

Solicita a Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública do Município de Ilhota/SC, a participação no Fórum de Controle Interno para o aprimoramento de habilidades e conhecimentos na área de Controle Interno, LGPD, Transparência e Auditoria.

Foi apresentado DFD, ETP, proposta da empresa, certidões negativas e cronograma, estando de acordo com o Artigo 66 do Decreto Municipal 1.103/24 que Estabelece Regras e Diretrizes da Nova Lei de Licitações.

O artigo 74 da lei 14.133/21 dispõe sobre as possibilidades de inexigibilidade, em seu inciso III, alínea "f" expõe especificamente da inexigibilidade para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Portanto, **OPINO** pela possibilidade de contratação por inexigibilidade, nos moldes e justificativas já apresentados.

É o parecer, SMJ.

Ilhota, 11 de abril de 2025.

ANA PAULA ALBUQUERQUE DA SILVA BORK
Assessora Jurídica
OAB/SC 52.998